

2º RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº003.2/2024-PMI/SEMED-INEX.

SEGUNDA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº003.2/2024-PMI/SEMED-INEX, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ASG SEGURANCA DO TRABALHO E INTENSIFICA CURSOS LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058.0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima nº 17, Bairro: Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASG SEGURANCA DO TRABALHO E INTENSIFICA CURSOS LTDA CNPJ nº 43.845.100/0001-21**, sediada na Travessa WE-25, Cidade Nova II nº 25, Bairro: Cidade Nova, CEP: 67130-530, Ananindeua/PA, neste ato representa pelo Sr. Anderson Cesar Rodrigues Maues, denominada para este ato **CONTRATADA**, têm por justo e acordado a presente Termo Aditivo, de acordo com o que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. O presente termo aditivo de Prazo fundamenta-se:
- A. Estritamente nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021.
- B. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 003.2-PMI/SEMED-INEX.
- C. Integram e completam a presente termo aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato da inexigibilidade Nº003/2024-INEX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1- Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA e CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO**, referente ao Contrato nº 003.2-PMI/SEMED-INEX, que tem por objetivo a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS, DOCUMENTAÇÃO E LANÇAMENTO, EVENTOS, SOCIAL E ASSESSORIA REALIZAR AUDITORIA**”, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

3.1- Esta prorrogação tem vigência de 08 (oito) meses a contar a partir de **01/09/2025 até 01/05/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1- O valor do contrato ficará, conforme tabela abaixo:

item	Objeto	Quantidade Servidor	Valor mensal
01	Consultoria Segurança do Trabalho para atendimento eSocial. (Obs: o valor será dividido em 08 parcelas mensais).	1838	1.750,00
Valor total		R\$14.000,00	

4.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços de Consultoria, o valor global de **R\$14.000,00(quatorze mil reais)**, em parcelas mensais **R\$ 1.750,00** pelo período de 08(oito) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício financeiro: 2025.

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Educação

12.122.0007..2.061.0000 – Manutenção da secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 25 de agosto de 2025.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
Portaria N°003/2021/GAB/PMI
CONTRATANTE

ASG SEGURANÇA DO TRABALHO E INTENSIFICA
CURSOS LTDA,
CNPJ N°43.845.100/0001-21
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF